# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



## SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 2
Outros atos administrativos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Extrato ..... 3
Dispensas ..... 3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirangi**
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

**Câmara Municipal de Pirangi**
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 22/01/2025 às 15:23:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b577-1d53-f25b-b046-30

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 3677/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA, QUE ESPECIFICA;*

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

**Artigo 1° -** Designar a servidora pública municipal, **REJIANE SELI VIEIRA** Professora de Educação Básica- I, portadora da CTPS. n° 0044724– Série 00279- SP, lotada no Setor de Ensino Infantil – FUNDEB 70% - Pré Escola **,** para exercer a função de Diretora de Escola na "CEMEI Padre Thomaz Rodero Lopes até a realização de concurso público, pois o município não dispõe atualmente no Quadro de Pessoal cargo de Diretor de Escola disponível.

**Parágrafo Único** – A funcionária ora designada, durante o período que exercer a função de Diretora de Escola, perceberá as vantagens do cargo exercido junto ao Setor.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 17 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

**Prefeito Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município..

**SAULO CASEMIRO**

**Diretor de Administração**

.....

**PORTARIA Nº 3678/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA, QUE ESPECIFICA;*

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

**Artigo 1° -** Designar a servidora pública municipal, **LUCIANI APARECIDA COVIELLO MENDES DE CAMPOS,** Professora de Educação Básica- I, portadora da CTPS. n° 0002647– Série 00212- SP, lotada no Setor de Ensino Infantil – FUNDEB 70% - Pré Escola **,** para substituir **SUELI APARECIDA SALLA VIDOTTI**, Diretora de Escola, portadora da CTPS n° 0019308 – Série 00083 – SP., lotada no Setor de Ensino Infantil – FUNDEB 70% - Pré Escola, por ter sido designada em cargo de comissão de Diretora de Educação do Município.

**Parágrafo Único** – A funcionária ora designada, durante o período que perdurar a substituição de Diretora de Escola, perceberá as vantagens do cargo exercido junto ao Setor.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 17 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

**Prefeito Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município..

**SAULO CASEMIRO**

**Diretor de Administração**

.....

**PORTARIA Nº 3679/25 DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE MEMBRO NA PORTARIA N° 3325/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.*

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Deisignar inclusão de membro no artigo 5° da Portaria n° 3325/2022, de 15 de fevereiro de 2022, Item I – que compõe a Comisssão de Servidores Públicos para conduzir atos de licitações, **GUSTAVO APARECIDO MEIRA** – lotado no cargo de Auxiliar de Finanças, ao equivalente a 87% (oitenta e sete) da gratificação percebida pela comissão de Controle Interno.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Pirangi, 17 de janeiro de 2025.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**SAULO CASEMIRO**

**Diretor de Administração**

.....

### Atos Administrativos

### Outros atos administrativos

**PORTARIA Nº 3182 DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 22/01/2025 às 15:23:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b577-1d53-f25b-b046-30

***DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DO HOSPITAL BENEFICENTE DE PIRANGI NO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS – PMAE QUE ESPECÍFICA;***

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

**O Município de Pirangi**, através do Departamento Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e:

**Considerando** a Portaria SAES/MS n. º 1640, de 7 de maio de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

**Considerando** a Deliberação CIB n. º 144, de 21 de novembro de 2024 e sua republicação em 29 de novembro de 2024, que aprova, conforme os Anexos I e II, a previsão dos valores financeiros, quantitativos físicos e referências regionais para as Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) dos Planos de Ação Regional (PAR) Parcial do Estado de São Paulo, de abrangência macrorregional, contemplado as 18 macrorregiões e as Redes Regionais de Atenção à Saúde (RRAS);

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 6.039, de 11 de dezembro de 2024, que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada – Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), o Plano de Ação Regional parcial do Estado e Municípios de São Paulo;

**Considerando** a necessidade de regulamentar a habilitação dos prestadores de serviços que participarão da execução das ações do PMAE, no município de Pirangi,

**Resolve:**

**Art.1** - Determina a inclusão do Hospital Beneficente de Pirangi CNES 2079909, pelo gestor local, para execução dos procedimentos relacionados ao PMAE, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), no código 38.01;

**Art.2**. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 21 de Janeiro de 2025.

**Vanderlei Robson de Oliveira**
**Prefeito Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**Saulo Casemiro**
**Diretor de Administração**

.....

## Licitações e Contratos

### Extrato

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2025 DE 21/01/2025**

**Partes: Município de Pirangi/SP e José Roberto Spinelli Ltda**

**Objeto:** prestação de assessoria e suporte em serviços públicos institucionais a ser fornecido aos ocupantes de cargos mais hieraquizados da administração municipal, compreendendo treinamento e demais práticas, notadamente no tocante ao conjunto de leis que regem a administração pública.

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Valor Total:** O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), a ser pago mensalmente, no importe de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) atestado pelo Departamento de Administração, e conforme apresentação do documento fiscal.

**Assinam:**

**Vanderlei Robson de Oliveira** – Prefeito Municipal

**José Roberto Spinelli** – Proprietário

.....

## Dispensas

**Gabinete do Prefeito**

**ASSUNTO: Autorização de aquisição por meio da dispensa de licitação.**

**Objeto: Aquisição de materiais (CBUQ, Emulsão Asfáltica e Pedra 1), para a operação tapa-buracos**

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

**RATIFICO** a presente dispensa de licitação com a empresa Sulpav – Terraplanagem e Construções Ltda, CNPJ sob n° 07.855.006/0001-90, valor total global de R$ 82.215,00 (oitenta e dois mil duzentos e quinze reais), com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO o Setor de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

Pirangi/SP, 21 de janeiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 22/01/2025 às 15:23:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b577-1d53-f25b-b046-30

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 22/01/2025 às 15:23:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/b577-1d53-f25b-b046-30

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

**Código Verificador:** b577-1d53-f25b-b046-30

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 2014, ano X, veiculado em 22 de janeiro de 2025.

---

O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 22/01/2025 às 15:23:51 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**
https://www.dioe.com.br/verificador/b577-1d53-f25b-b046-30